



EDITAL 1.8.9.24.002/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: RvEqxP0BgCNOm3G

Curso de Condutor Naval (CCN)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Diogo Bahia Losso, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 16 a 20 de fevereiro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Condutor Naval (CCN), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

| | |
|--|--|
| Nome da atividade de ensino | Curso de Condutor Naval (CCN) |
| Coordenador da atividade de ensino | 1º Tenente BM Richard Locks Stupp |
| | Contato: 121cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7845 |
| Período de inscrição | 16 a 20 de fevereiro de 2024 |
| Período da atividade de ensino | 08 a 19 de abril de 2024 |
| Local de apresentação dos alunos | Oswaldo Rodrigues Cabral, 525, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento |
| Data e hora de apresentação dos alunos | 08/04/2024 08:00h |
| Carga horária total | 85 horas/aula |
| Finalidade | Proporcionar aos participantes do curso o desenvolvimento das competências necessárias para conduzir com segurança embarcações utilizadas em busca e salvamento. |

2 VAGAS

| Distribuição das vagas | |
|------------------------|---|
| 1ºBBM | 2 |
| 2ºBBM | 1 |
| 5ºBBM | 1 |

| | |
|--------|----|
| 7ºBBM | 1 |
| 8ºBBM | 2 |
| 9ºBBM | 2 |
| 11ºBBM | 2 |
| 13ºBBM | 2 |
| 14ºBBM | 2 |
| 15ºBBM | 1 |
| Total | 16 |

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública expedida pela Marinha do Brasil.

3.3 Requisitos Complementares

Para os militares que não preenchem o requisito específico, será disponibilizada inscrição em Curso Especial para Condutor no Serviço Público a ser realizado pela Capitania dos Portos de Santa Catarina em formato presencial, de 26 de fevereiro a 08 de março de 2023, das 13H00 às 17H15.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 16/02/2024 às 16:00h de 20/02/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 121cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 21/02/2024

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

| Descrição | Unidade | Quantidade |
|-----------------|---------|------------|
| Carne de gado | Kg | 2 |
| Carne de frango | Kg | 2 |
| Arroz | Kg | 1 |
| Macarrão | Kg | 1 |
| Café | Kg | 2 |
| Leite | L | 4 |
| Feijão | Kg | 1 |
| Pão de fatia | Un | 2 |
| Queijo | Kg | 1 |
| Presunto | Kg | 1 |
| Manteiga | Un | 1 |
| Doce | Un | 1 |
| Biscoito doce | Un | 1 |

| | | |
|------------------|----|---|
| Biscoito Salgado | Un | 1 |
|------------------|----|---|

8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)

- 1 - Sunga preta
- 2 - Calção vermelho
- 3 - Camiseta vermelha
- 4 - Agasalho padrão CBMSC
- 5 - Capa de Chuva
- 6 - Roupas de Neoprene

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- 1 - Notebook
- 2 - Apostila CCN digital
- 3 - Nadadeiras
- 4 - Lanterna (com pilhas)
- 5 - Protetor solar
- 6 - Óculos de proteção solar

b) Materiais coletivos:

De acordo com as inscrições realizadas, será solicitado posteriormente o apoio dos Batalhões participantes no deslocamento de outras embarcações, bem como equipamentos complementares.

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade

de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BXD937R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO BAHIA LOSSO (CPF: 983.XXX.699-XX) em 09/02/2024 às 11:13:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDE4OV80MTkwXzlwMjRfQlhEOTM3Ujg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004189/2024** e o código **BXD937R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.